



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
PROCESSO Nº 086/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais e acessórios para monitores Alfamed, para atender as necessidades de vários setores da Fundação Estadual de Saúde do Pantanal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamentada no art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade de pacientes admitidos no CTI, Centro Cirúrgico, e Sala de Emergência do Pronto Socorro, é premente estarem monitorados, medicações realizadas com precisão através de bombas de infusão. Neste, tem como objetivo básico da administração e do setor financeiro, colocar os recursos necessários para manutenção desses equipamentos, garantindo a qualidade do atendimento para pacientes, e otimizando o trabalho da equipe de enfermagem.

Para isso, a logística hospitalar garante que os materiais e equipamentos necessários para um atendimento de qualidade estejam em ótimo funcionamento, proporcionados através de manutenções preventivas e corretivas, fazendo uso da análise e do reconhecimento de padrões para prever problemas e consertá-los antes mesmo de acontecerem.

Ainda, ressalta-se que os materiais demandados são fornecidos por empresa que possui representação exclusiva para comercialização deles, constando em anexo ao Termo de Referência a carta de credenciamento para fim de comprovação, conforme determina a Lei 14.133/21 em seu art. 74., mais especificamente no inciso I.

DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica.

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Documentos de Identificação RG e CPF;
- Prova de regularidade perante às Fazendas Estadual, Municipal (débitos gerais), da sede da licitante;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa de débitos.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda;

Efetuar o pagamento quanto as despesas com deslocamentos, combustível, alimentação dos funcionários, quando realizadas pela CONTRATADA será feito o reembolso.

Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**;

Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este **CONTRATO**;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste **CONTRATO**, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da **CONTRATADA**;

Rejeitar a execução da execução do objeto pactuado, por terceiros sem autorização;

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da Fundação, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste em todos os termos estabelecidos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca da prestação dos serviços.

Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais, sendo efetuado até dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, atestada pela Diretora de Administração, através de depósito bancário no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, de titularidade da contratada; ficando o mesmo condicionado à apresentação pela Contratada das certidões negativas válidas no âmbito Federal, Estadual, Municipal, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Certificado de Regularidade do Trabalhador (FGTS), como também as guias de pagamento e comprovante no INSS e Guia de Recolhimento do FGTS, e informações a Previdência GFIP, nos termos da Súmula 331, TST.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante e/ou modificado através de acordo consensual entre as partes, desde que subsidiado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Poderá ser solicitado rescisão de contrato por ambas as partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à análise de quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

50 –HOSPITAL REGIONAL

001.013 –FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL

10.302.0001-2.001 – Coord. e Manut. das Atividades da FESP

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 22

7.2. E dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e limitados ao término com possibilidade de prorrogação por interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Coxim – MS, 11 de dezembro de 2024

Rafaela Lima da Silva
Setor de Compras e Licitações



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 034-2024.

Processo Administrativo: 086-2024

Fundamento legal: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais e acessórios para monitores Alfamed, para atender as necessidades de vários setores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal”.

Trata-se processo administrativo que visa à contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais e acessórios para monitores Alfamed, para atender as necessidades de vários setores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal.

A Diretora de Assistência à Saúde da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal, apresentou mediante Projeto Básico os seguintes argumentos que justificam a necessidade da contratação, in verbis:

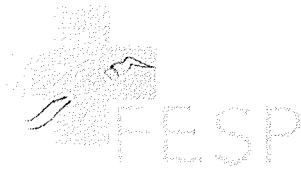
2. DAS JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO:

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de exigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que a complexidade de pacientes admitidos no CTI, Centro Cirúrgico, e Sala de Emergência do Pronto Atendimento, é premente estarem monitorados, e medições realizadas com precisão através de bombas de infusão. Neste, tem como objetivo básico da administração e do setor financeiro, colocar os recursos necessários para adquirir acessórios para estes equipamentos, garantindo a qualidade do atendimento para o paciente, e otimizando o trabalho da equipe de enfermagem.

Justifica-se pela necessidade a logística hospitalar garante que os materiais e equipamentos necessários para um atendimento de qualidade estejam em ótimo funcionamento, realizando uma manutenção preventiva, fazendo uso da análise e do reconhecimento de padrões para prever problemas e conserta-los antes que os mesmo de acontecerem. A contratação por meio da inexigibilidade se torna mais vantajosa pelo fator econômico, já que a empresa disponibilizará os materiais necessários, ficando ainda responsável pelos encargos trabalhistas, e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Constatou-se que a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, sendo que o preço fixado para aquisições materiais foi baseado na proposta de preço apresentada pela empresa, justificando-se o valor da contratação em questão.

Ex. positis a Comissão Contratos e Licitação da Fundação Estadual de Saúde do Pantanal entende com base no critério da razoabilidade, que o preço ofertado possui adequabilidade a justificar a pretensa contratação, salvo melhor juízo da Diretora de Assistência à Saúde.

Coxim – MS, 11 de dezembro de 2024


Rafaela Lima da Silva
Setor de Compras e Litações



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 034-2024.

Processo Administrativo: 086-2024

Fundamento legal: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais e acessórios para monitores Alfamed, para atender as necessidades de vários setores da Fundação Estadual de Saúde do Pantanal”.

A Fundação Estadual de Saúde do Pantanal, definiu a escolha em favor da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, em razão da Contratação de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais e acessórios para monitores Alfamed, para atender as necessidades de vários setores, e que a adequabilidade à modalidade inexigível, restou justificada diante das comprovações apresentadas.

Após a apresentação dos documentos enviados à Comissão Contratos e Licitação, constatou-se que a pretensa contratada cumpriu os critérios de habilitação, consoante a apresentação dos documentos requeridos por esta Comissão que foram devidamente apresentados.

Portanto de acordo com a discricionariade conferida pela Lei nº 14.133/21 e o interesse público a que se destina a contratação, entende-se que restou justificada a escolha com fundamento no art. art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Coxim – MS, 11 de dezembro de 2024


Rafaela Lima da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira